

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 381867

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2018-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preparatório, nº 005/2018-MP/PJAP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernado Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará -PA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO nº 005/2018-MP/PJAP

OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa, praticado pela administração pública municipal de Aurora do Pará, consistente suposta existência de funcionários fantasmas. Aurora do Pará, 30 de outubro de 2018.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.
Protocolo: 381628

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2018-MP/6ªPJ/ATM

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 017/2018-MP/6ªPJ/ATM - SIMP nº 000004-806/2017, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, n.º 2560, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1696/1744/1998.

Portaria Nº 017/2018-MP/6ªPJ/ATM

Investigado: SEMED's da IV Região Agrária .

Assunto: . acompanhar e fiscalizar a efetivação de políticas públicas que assegurem o transporte escolar, estrutura das escolas, perfil acadêmico, destinação de no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados ao FNDE para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e, especialmente, acompanhar as políticas públicas referentes ao fechamento e/ou paralisação das escolas no campo e nos assentamentos da reforma agrária e comunidades quilombolas, localizados nos municípios da IV Região Agrária de Altamira (Uruará, Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Porto de Moz, Pacajá, Placas, Vitória do Xingu, Medicilândia, Melgaço, Senador José Porfírio) e o cumprimento do art. 28, parágrafo único da Lei 9.394/2006.

Helem Talita Lira Fontes – 6ª Promotora de Justiça Agrária de Altamira, em exercício

Protocolo: 381790

EXTRATO DA PORTARIA Nº 28/2018-MP/2ªPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000091-200/2017-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

Portaria Nº 28/2018-MP/2ªPJDC

INVESTIGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

Assunto: Deverá ter por objeto – averiguar irregularidades apontadas pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Pará – SINDMEPA -, consistente no alegado não pagamento de verbas de caráter alimentar a profissional médica NATÁLIA DA FONSECA QUEIROZ. QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 381567

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2018-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preparatório, nº 001/2018-MP/PJAP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernado Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará -PA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO nº 001/2018-MP/PJAP

OBJETO: Apurar as possíveis irregularidades relatadas pelo Vereadores da Câmara Municipal de Aurora do Pará.

Aurora do Pará, 28 de agosto de 2018.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.
Protocolo: 381636

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2018-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preparatório, nº 006/2018-MP/PJAP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernado Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará -PA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO nº 006/2018-MP/PJAP

OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa, praticado pela administração pública municipal de Aurora do Pará, consistente na suposta ausência de repasse a Autarquia Federal Instituto Nacional de Seguro Social.

Aurora do Pará, 30 de outubro de 2018.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.
Protocolo: 381603

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2018-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, nº 002/2018-MP/PJAP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernado Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará -PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 002/2018-MP/PJAP

OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na estrutura física da Unidade Básica de Saúde Osvaldo Boarareto.

Aurora do Pará, 29 de setembro de 2018.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.
Protocolo: 381611

PORTARIA N.º 8176/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que para integral elucidação dos fatos ora investigados nos autos do Procedimento Preparatório de SIMP nº 000027-009/2017, é necessário o cumprimento integral das diligências determinadas por este Procurador-Geral de Justiça no despacho de fls. 79 do expediente em epígrafe;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr Promotor de Justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, realizar, especificamente, a inquirição do Promotor de Justiça Carlos Fernando Cruz da Silva, na condição de testemunha do Procedimento Preparatório nº. 000027-009/2017, na data de 09/11/2018, às 09:00 horas, no edifício sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 08 de novembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 381565

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2018-MP/11ªPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000121-340/2018, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

Portaria Nº 019/2018-MP/11ªPJ/STM

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará; Prefeitura Municipal de Santarém.

Assunto: objetivando apurar informações e adotar medidas cabíveis a fim de assegurar às pessoas que sofrem com transtornos mentais e com necessidade de tratamento de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas, a implementação de enfermaria de saúde mental em Santarém, para atendimento especializado através do serviço hospitalar de referência.

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 381778

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2018-MP/PJAP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preparatório, nº 007/2018-MP/PJAP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernado Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará -PA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO nº 007/2018-MP/PJAP

OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa, praticado pela administração pública municipal de Aurora do Pará, consistente na paralisação injustificada das construções de moradias destinadas aos beneficiários do programa “Minha Casa, Minha Vida.”

Aurora do Pará, 30 de outubro de 2018.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.
Protocolo: 381626

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2018-MP/1ºPJM

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 020/2018-MP/1ºPJM que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria Nº 020/2018-MP/1ºPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para promover a apuração do contido na Notícia de Fato nº 067/18-IJ, instaurada no dia 27/06/2018, acerca da necessidade do adolescente Gabriel Alves Serrão, de 17 anos de idade, realizar acompanhamento psicossocial, em razão de ter sido vítima de abuso sexual. Léa Cristina Mouzinho da Rocha (1ª PJM).

Protocolo: 381584

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SÚMULA 001: As decisões da Procuradoria-Geral de Justiça que resolvam conflito de atribuições entre membros do Ministério Público do Estado do Pará são insuscetíveis de recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará por ausência de previsão legal.

Protocolo: 381593

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, do Processo Administrativo n.º 010/2018-SGJ-TA, que tem como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES. Diante das documentações apresentadas:

- Foram ENQUADRADAS como EPP/ME para os efeitos da lei nº 123/2006 apenas as empresas: ALCANCE PROJETOS E CONSULTORES LTDA, R2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, ARCHITECT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA e MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA – ME por apresentarem a documentação exigida no item 6 do edital. As empresas GBM ARQUITETURA e CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIREL, FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP não foram enquadradas como beneficiárias da Lei nº 123/06 por não terem apresentado a documentação exigida na alínea “a” do subitem 6.1 do Edital. A empresa OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA não foi enquadrada como beneficiária da Lei nº 123/06 por não ter apresentado a documentação exigida na alínea “b” do subitem 6.1, do Edital. As empresas ABL-CBK ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA e GLOBO ENGENHARIA EIRELI não foram enquadradas como beneficiárias da Lei nº 123/06 por não terem apresentado a documentação exigida no subitem 6 do Edital.
- Foi INABILITADA a empresa OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA por não atender aos requisitos técnicos a seguir listados: Item 8.2.3.2, alínea a) 01 profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável técnico pelos levantamentos arquitetônicos, topográficos e afins, conforme item 7.1 do presente Projeto Básico; Item 8.2.3.2, alínea d) 01 profissional Arquiteto, com atribuição de responsável técnico pelos Projetos de Comunicação Visual, conforme item 7.5 do Projeto Básico; Item 8.2.3.2, alínea e) 01 profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável técnico pelo Projeto de Canteiro de Obras, conforme item 7.6 do presente Projeto Básico; Item 8.2.3.2, alínea n) 01 profissional Arquiteto ou Engenheiro, com atribuição de responsável técnico pelos Projetos de Acústica, conforme item 7.9 do Projeto Básico; Não comprovação do vínculo funcional ou de emprego do engenheiro Ziad J. Esper;
- Foi INABILITADA a empresa ABL - CBK ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA por não atender aos requisitos técnicos a seguir listados: Item 8.2.3.2, alínea j): 01 profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável técnico pela Análise de conformidade de projetos de estruturas em concreto, conforme item 7.7.4.5 do Projeto Básico; Item 8.2.3.4: não comprovação da Capacidade Técnica do Profissional para Projetos de Fundação; Item 8.2.3.4: Não comprovação da Capacidade Técnica do Profissional para Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos; Não comprovação do vínculo funcional ou de emprego dos profissionais indicados (Otávio Monteiro Mendes, Andrea de Jesus Aflalo Ferreira, José da Silva Neves, Rodolfo Ramos de Souza e Almir Magalhães O. de Almeida Junior); por não atender ao requisito econômico-financeiro do subitem 8.2.4.2 pois o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e demais demonstrativos contábeis não foram apresentados por meio da escrituração contábil digital;